



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.825/2005**

“Dispõe sobre alienação de bens inservíveis na modalidade Leilão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na modalidade *Leilão*, os bens permanentes inservíveis desse Poder Público Municipal, conforme Anexo I e Anexo II.

**Parágrafo Único** – A alienação tratada no Caput do Artigo 1.º dessa Lei, está regulamentada pelo Artigo 17 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2.º** - Os recursos oriundos dessa alienação serão usados na compra de equipamentos similares aos alienados.

**Artigo 3.º** - O pagamento dos bens arrematados durante o processo de alienação, na modalidade Leilão, será a vista, no momento da entrega do equipamento, ficando ressaltado que, se o pagamento for em cheque, a entrega do referido equipamento será feita somente após a sua liberação.

**Artigo 4.º** - Os procedimentos administrativos não previstos nesta lei serão regulamentados pelo Edital, onde constarão o local, data, equipamentos e valores.

**Artigo 5.º** - Nenhum feito durante e após a realização da alienação na modalidade leilão, será motivo para interposição de recursos, devolução ou exigências descabidas do valor alienado.

**Parágrafo Único** – A alienação de que trata esta Lei, poderá formalizar-se através da compra e venda, permuta por outros veículos, máquinas ou equipamentos novos ou usados e ainda por doação em pagamento da reforma de veículos, máquinas ou equipamentos pertencentes ao município.

**Artigo 6.º** - Após o Ato Administrativo de alienação dos bens, na modalidade Leilão, estes estarão à disposição de seus compradores, tão logo se configure o seu pagamento, dando o prazo de 05 (cinco) dias para retirar do pátio onde foi efetuado o Ato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 7.º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de junho de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**ANEXO I DA LEI N.º 1.825/2005**

1. **Ônibus Mercedes Benz**, de cor branca, modelo e ano de fabricação 1984, placa, JYU 6761, chassis 34505015003463REM. O veículo descrito acima se encontra na Fábrica de Manilhas, com documentação em dia, motor ruim, Diferencial regular, Chassi Empenado, Lataria péssima, Bancos péssimos, Pneus regulares, espaço para 40 passageiros, não têm assessorios, vidros laterais bons, não tem retrovisores, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reforma torna-se um Bem Inservível.
2. **Caminhão Wolksvagem**, de cor azul, modelo 11.130, ano modelo 1.985, chassis VO15839, placa BE 0889, motor 02290645665, sem documento. O veículo descrito acima se encontra na Fábrica de Manilhas em condições deploráveis para o uso, considerando os aspectos lanternagem, mecânico e equipamentos. Não havendo mais possibilidade de recuperação, tornando-se mais caro o conserto do que a aquisição de um novo, por isso este Poder Público, declara um Bem Inservível. **Obs. Valor do Débito R\$ 600,00.**
3. **Caminhão Wolksvagem**, de cor azul, modelo 11.130, ano modelo 1.986, chassis VO23054, placa BE 0896, motor 02290654626, sem documento. O veículo descrito acima se encontra na Fábrica de Manilhas, em condições deploráveis para o uso, considerando os aspectos lanternagem, mecânico e equipamentos. Não havendo mais possibilidade de recuperação, tornando-se mais caro o conserto do que a aquisição de um novo, por isso este Poder Público, declara um Bem Inservível.
4. **Camionete F. 1000**, a diesel, ano de fabricação 1993, ano modelo 1993, marca modelo – Ford F. 1000, 00010T/92CV, Oficial, Cinza, N.º do Motor 22904306764, chassis n.º 9FBFTNM35PDB14380, com carroceria de madeira, tração 4x2 positiva. O veículo se encontra na Secretaria Municipal de Obras, possuindo documentação em dia, mas está desprovido de bateria, extintor de incêndio, macaco e chave de rodas. Além disso possui faróis quebrados, bancos sem condições de uso, pneus ruins, motor desmontado e incompleto e bomba injetora também desmontada e incompleta. Não havendo mais possibilidade de recuperação pelo grande estado de degradação em que se encontra, ficando inviável a sua recuperação para o uso em virtude da deteriorização, tornando-se mais caro o conserto do que a aquisição de um novo, por isso este Poder Público, declara um Bem Inservível.
5. **Tempra SW SLX**, marca FIAT FB/MD 96/97. n.º ZFA 159000T5030009 – cor 663 Cinza Silver AUTOM. 05 Passageiros, 04 portas, 04 cilindro, 2000 CM cúbicos e cilindrada, 109 HP de Potencia Bruta, código renavan 108210, motor n.º 164744 à Gasolina, placa KAS 0303. O veículo acima descrito se encontra na Secretaria Municipal de Obras, com documentação irregular, pneus e motor ruins, vidro do lado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

do motorista quebrado, além de ser desprovido de extintor de incêndio, chave de rodas, macaco e bateria. Não havendo mais possibilidade de recuperação pelo grande estado de degradação em que se encontra, ficando inviável a sua recuperação para o uso em virtude da deteriorização, tornando-se um veículo impróprio para nossa região e ficando mais caro o conserto do que a aquisição de um novo, por isso este Poder Público, declara um Bem Inservível. **Obs. Valor do Débito R\$ 720,00.**

6. **C 10**, chassis BC14428G08981, parte de lanternagem ruim, motor regular, suspensão péssima, pneus ruins, Retrovisor do lado do passageiro quebrado, sem bateria, sem extintor de incêndio, cabine do motorista incompleta, lataria ruim carroceria regular, documentação irregular de propriedade da prefeitura, veículo não foi cadastrado no Sistema Nacional de Trânsito, veículo antigo fora de linha, com muita dificuldade de encontrar peças, danificados. O veículo se encontra na Secretaria Municipal de Obras e não contempla mais reforma para o uso deste Poder Público Municipal, não oferece nenhuma garantia, além do investimento de ser de grande valor. Observados todos esses por menores, achou-se a Administração que o veículo é um Bem Inservível. **R\$ 700,00 para cadastrar.**
7. **Kombi**, chassis 9BWZZ23ZRP029811, veículo não cadastrado, encontra-se na Secretaria Municipal de Obras, sem placa, sem documentos, sem o banco do motorista e demais bancos regulares, sem bateria, sem extintor de incêndio, sem pneu de estepe, sem triângulo de sinalização, sem chave de rodas, motor sucateado, não compensando por isso a sua recuperação, por ser um veículo já em desuso cujo valor estaria inviabilizado para qualquer pretensão. Esse Poder Público Municipal opta pela alienação do veículo, nos moldes da lei, observando a falta de documento já expressa neste texto. Por isso achamos que o veículo é um objeto inservível para esse Poder Público.
8. **Kombi**, placa AA 1613, veículo não cadastrado, encontra-se na Fábrica de Manilhas, está em péssimo estado de conservação de maneira geral, não compensando por isso a sua recuperação, por ser um veículo já em desuso cujo valor estaria inviabilizado para qualquer pretensão. Esse Poder Público Municipal opta pela alienação do veículo, nos moldes da lei, observando a falta de documento já expressa neste texto. Por isso achamos que o veículo é um objeto inservível para esse Poder Público.
9. **Kombi**, de Carroceria, cor branca, placa JYE 6540. Encontra-se na Fábrica de Manilhas, em péssimo estado de conservação, sucateado, sem a mínima condição de uso, lanternagem danificada, parte mecânica, além de incompleta, faltam peças e parte do todo, sem documentação impossibilitada de recuperação, o curso do uso já ultrapassado, daí está na relação de bens inservíveis desse Poder Público Municipal. **Valor do documento: R\$ 1.467,00**
10. **Caminhão D 60**, placa BE 0804, chassi BC68351H03438, referência D68P, veículo se encontra na Fábrica de Manilhas, sem carroceria, motor bom, Câmbio regular, Diferencial idem, veículo não cadastrado, com documentação atrasada, lataria péssima, pneus regular, chassi bom, cabine ruim, estofamento péssimo, tanque bom, parte elétrica deficitária, impróprio para o uso da Máquina Administrativa Municipal,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

em função de seu estado de conservação e segurança, veículo já ultrapassado com grande dificuldade de se encontrar peças de reposição, tendo longo espaço tempo de uso, torna-se um veículo impróprio pela sua recuperação e manutenção, tornando-se um bem inservível.

11. **Fusca, Volkswagem**, chassi 9DWZZZ11ZFP005357, veículo se encontra na Secretaria Municipal de Obras, já com muitos anos de uso, com estado de conservação ruim, auto custo para sua recuperação, superado em sua utilização, veículo impróprio para o uso da Esfera Administrativa, sem documentos, sem placas, sem chave de rodas, sem macaco, sem vidro do lado do motorista, sem bateria, sem triângulo de sinalização, estofamento regular, extintor de incêndio vencido, serviços de lanternagem enegrecido pelo tempo de uso, totalmente fora das pretensões administrativas, por isso se torna um bem inservível.
12. **Kombi**, Placa JYE 2312, chassi 9BWZZZ23ZRPO29836, Renavan 628368941, veículo se encontra no Pátio da Prefeitura, com documento em dia, possui três pneus, sendo que 01 se encontra sem condição de uso, sem retrovisores internos e externos, sem um farol e sem uma lanterna do lado do passageiro, sem bancos, sem a placa traseira, sem pneu de estepe, sem chave de rodas, sem triângulo de sinalização, sem extintor de incêndio, sem bateria, sem caixa de câmbio, painel completamente sucateado, sem as rodas dianteiras. Possuindo assim somente 1/3 do todo, sem a mínima condição de uso e recuperação, ficando longo tempo exposto às intempéries da natureza, enfraquecendo assim a sua lataria e tudo mais que compõe esse veículo, tornando-se um bem inservível.
13. **Corsa WIND**, Placa KCX 5532, chassi 98G5C08ZWVBGO2651, ano 97/98, Código Renavan 674840375, de cor prata, a gasolina, em estado de conservação regular, documentação regular, motor fundido, estofamento regular, equipamentos obrigatórios completos, pneus em estado de conservação ruim, lataria regular. O veículo foi adquirido de segunda mão, com ano de uso de certa elevação, estando constantemente com problemas mecânicos, tornando-se anti-econômico para o setor, além de ser insuficiente para determinadas viagens. O veículo está lotado no Conselho Tutelar, onde é usado para os serviços afins. Diante dos fatos acima relatados torna-se o veículo um bem inservível, passivo de alienação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **ANEXO II DA LEI N.º 1.825/2005**

### **LOTE 01: TERMINAL RODOVIARIO**

- ❖ 02 Estufas Elétricas, modelo ML 4 – 220 volts
- ❖ Porta-Verdura – 04 prateleiras
- ❖ Porta-Copo – 03 prateleiras
- ❖ Porta-Verduras – 05 prateleiras
- ❖ Balcão Selfe Service com motor elétrico
- ❖ Balcão em fórmica para frios

### **LOTE 02: PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

- ❖ Impressora HP 670 Deskjet
- ❖ Impressora HP 1160 LaserJet
- ❖ Impressora HP 656 Deskjet
- ❖ Impressora Epson FX 1170 Matricial.
- ❖ Fax/Scanner/Copier/Printer HP Office jet
- ❖ Monitor Itautec de 14 polegadas.
- ❖ Gabinete ATX 3 baias.
- ❖ Gabinete ATX 2 baias
- ❖ Cd Rom
- ❖ Caixa de Som
- ❖ HD
- ❖ Estabilizador
- ❖ HUB 16 portas
- ❖ Fonte ATX

### **LOTE 03: PÁTIO DA FÁBRICA DE MANILHAS**

- ❖ 01 Tanque de Combustível – 30.000 lts – Cor Preta

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal